DECRETO N. 6.011/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARIA APARECIDA ORTOLONE PARA CIDADE DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Cedência da Servidor Público Municipal Sr. **MARIA APARECIDA ORTOLONE,** brasileira, Enfermeira 40 horas, matrícula nº. 7891, para a Cidade de Urupá, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, consubstanciado no ofício nº. 051/2023/GP de 19 de abril de 2023.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal n. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos há 01 de maio de 2.023.

Ministro Andreazza/RO, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003